

PROGRAMA V.I.G.I.A COMO ALTERNATIVA INTERAGÊNCIAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS DIVISAS DO ESTADO DE GOIÁS ANTE AO TRÁFICO DE DROGAS TRANSNACIONAL

V.I.G.I.A PROGRAM AS INTER-AGENCIES ALTERNATIVE FOR OPERATIONALIZATION OF PUBLIC SAFETY IN THE CURRENCY OF THE STATE OF GOIÁS BEFORE TRANSNATIONAL DRUG TRAFFICKING

Igor Oliveira de Sousa Nascimento¹
Tatiane Ferreira Vilarinho²

RESUMO

Este estudo buscou investigar quais as principais ferramentas utilizadas pela Polícia Militar do Estado de Goiás para gerir sua integração, compartilhamento de informações, como realiza as ações conjuntas com as outras instituições de segurança pública, com atuação no Estado de Goiás, e examinar quais os resultados nas divisas e estradas goianas desde a implantação do programa V.I.G.I.A. Para tanto utilizou-se como instrumento dois questionários estruturados com perguntas abertas aplicados ao Coordenador Geral do CGFRON e a um representante do Batalhão de Divisas da PMGO. Verificou-se que a inclusão do estado de Goiás no Programa V.I.G.I.A. apresenta resultados que impactam significativamente no total geral de apreensões realizadas, em virtude das ferramentas com as quais o Programa operacionaliza nos níveis – estratégico, tático e operacional, mas demanda ferramentas para institucionalização de sua integração com outras instituições de segurança pública visto que atualmente as ferramentas utilizadas para sua integração baseia-se, na maioria das vezes, em relações pessoais de confiança. Entretanto, pode-se perceber uma ausência de centralização da gestão do Programa na PM/GO, bem como uma mínima integração e compartilhamento de informação de realizada de forma institucional, fazendo-se necessário, adoção de ferramentas para expandi-la.

Palavras-chave: Programa V.I.G.I.A. Combate ao tráfico de Drogas. Ação integrada de Segurança Pública.

ABSTRACT

This study sought to investigate the main tools used by the Military Police of the State of Goiás to manage their integration, information sharing, how they carry out joint actions with other public security institutions operating in the State of Goiás, and to examine the results on the borders and roads of Goiás since the implementation of the V.I.G.I.A. For this purpose, two structured questionnaires with open questions were used as an instrument, applied to the General Coordinator of the CGFRON and to a representative of the Foreign Exchange Battalion of PMGO. It was found that the inclusion of the state of Goiás in the V.I.G.I.A. presents results that significantly impact the general total of apprehensions carried out, due to the tools with which the Program operates at the levels - strategic, tactical and operational, but it demands tools for institutionalizing its integration with other public security institutions since currently the tools used for their integration is based, in most cases, on personal relationships of trust. However, it can be noticed a lack of centralization of the management of the Program in the PM/GO, as well as a minimum integration and sharing of information carried out in an institutional way, making it necessary to adopt tools to expand it.

Keywords: Program V.I.G.I.A. Combat drug trafficking. Integrated Public Security Action.

¹Bacharel em Direito, Cadete da Polícia Militar de Goiás. E-mail: igor-fc@hotmail.com;

²Doutora em Ciência da Informação, Capitão da Polícia Militar de Goiás. E-mail: tatiane.vilarinho@pm.go.gov.br

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui faixa de fronteira com cerca de 16.885,7 km, sendo considerado um país de dimensões continentais, faz baliza com 10 países da América do Sul. Embora possua uma extensa faixa de fronteira com outros países, o Brasil não tem uma polícia com atribuição exclusiva para tal fim, ao contrário do que ocorre em outros países pelo mundo (SANTOS; SILVEIRA, 2001).

Para cobrir essa necessidade de policiamento na fronteira, diversas agências, federais e estaduais, exercem tal atividade com atribuições distintas e sem que se tenha uma integração entre as entidades. Frente a esse cenário tem-se um ambiente propício para a ação criminosa como o tráfico de drogas e contrabando de armas e cigarro (AMOR & CHAVES, 2020).

O Estado de Goiás não faz fronteira com outros países, contudo por possuir localização estratégica no centro do Brasil, suas estradas são utilizadas como rotas para o tráfico e contrabando, por essa razão foi incluído no Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas denominado Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia (V.I.G.I.A), projeto estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O presente trabalho tem por propósito investigar quais as principais ferramentas utilizadas pela Polícia Militar do Estado de Goiás para gerir sua integração, compartilhamento de informações, como realiza as ações conjuntas com as outras instituições de segurança pública, com atuação no Estado de Goiás, e examinar quais os resultados nas divisas e estradas goianas desde a implantação do programa V.I.G.I.A.

O cerne do problema apresentado diz respeito a: Quais contribuições a implantação do programa V.I.G.I.A trouxe para integração das instituições de segurança pública com atuação no Estado de Goiás para fortalecimento do combate do tráfico internacional de drogas?

A importância deste estudo para a Polícia Militar de Goiás e para a segurança pública como um todo, consiste em verificar a forma de gestão eficiente e inteligente do programa V.I.G.I.A na Polícia Militar de Goiás, seja no âmbito de ações e missões isoladas de cada instituição, seja no âmbito de ações e missões interagenciais.

O estudo visa contribuir com a Polícia Militar de Goiás e a gestão de polícia ostensiva com dados atualizados sobre o programa V.I.G.I.A., trazendo informações sobre suas ações no combate ao tráfico internacional de drogas.

A construção deste artigo utilizou a pesquisa uma pesquisa de campo, utilizando como instrumento a aplicação de questionários com perguntas abertas, com responsáveis pelo programa V.I.G.I.A no Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEOPI/CGFRON) e na Polícia Militar de Goiás (BPMDIVISAS).

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Segurança Pública na Fronteira Brasileira

A segurança pública conforme rege o Art. 2º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 é dever do Estado e responsabilidade de todos, competindo à União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, provê-la, ancorando-se nas imputações definidas pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), bem como por intermédio de outras leis e dispositivos.

No que diz respeito em específico à segurança que se realiza na fronteira, há essa necessidade pelo fato de que, esse campo, se tornou um ambiente volúvel, difícil marcado pela complexidade e ambiguidade que tem como fonte de origem a criminalidade (KAMAKAWA, SANTOS, 2022).

A zona da fronteira brasileira está delimitada no Art. 1º da Lei Nº 6.634, de 2 (dois) de Maio de 1979 que considera a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, colateral à linha divisória terrestre do território brasileiro, esta zona, definida como Faixa de Fronteira, área que é objeto de ocupação da Segurança Nacional.

A segurança na fronteira entre o Brasil e outros países tem sido tema central de debates públicos e políticos recentes, fato que se relaciona não apenas com o aumento dos índices de violência e criminalidade nas cidades que fazem fronteira com outros países, mas pela impossibilidade de se compreender processos inerentes à consolidação de mercados considerados ilegais e da estrutura de atividades criminosas nos centros urbanos, não levando em consideração o arranjo complexo de dinâmicas políticas, econômicas, sociais, culturais e criminais vigentes

nos 588 municípios localizados na faixa da fronteira do Brasil e dos países da América do Sul (MISSE, et al., 2016).

Referente à delimitação geográfica, Costa (2016) pontua que no ano de 2005 o Ministério da Integração Nacional (MIN) através do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira demarcou o país em três arcos e as sub-regiões fronteiriças:

[...] arco norte, o qual conta os estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas e Acre, fazendo fronteira com os países da França, por meio do departamento ultramarino da Guiana Francesa, do Suriname, da Guiana, da Venezuela, da Colômbia, do Peru e parte da Bolívia. O arco central, o qual contém os estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, fazendo fronteira com grande parte da Bolívia e do Paraguai. Por fim, o arco sul, o qual contém os estados do Paraná, da Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, fazendo fronteira com os países do Paraguai, da Argentina e do Uruguai. Nessa pesquisa, focaremos nos capítulos três, quatro e cinco, as fronteiras com a Colômbia, o Paraguai e o Uruguai (COSTA, 2016, p. 50).

Em face desta delimitação, a proximidade geográfica do Brasil com países andinos como Bolívia, Peru e Colômbia - considerados os maiores produtores de cocaína do mundo - torna os negócios mais atraentes para criminosos interessados na importação ilegal de pasta-base e do cloridrato de cocaína, além disso, nota-se o crescente mercado de armamento ilegal. Paraguai, outro país que faz fronteira com o Brasil, se produz maconha, cigarros e produtos ilícitos ou pirateados, mercadorias que proporcionam benefícios para negociadores criminosos. Fomentando tal comércio tem-se a prática de moeda de troca de veículos furtados ou roubados no Brasil com mercadorias paraguaias (FIOROTTI, 2015).

Embora tal prática seja inerente à fronteira, os produtos importados ilegalmente não são consumidos nas cidades que fazem fronteira, é destinado a São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, ou seja, são encaminhadas para grandes e médias cidades brasileiras. Nas cidades que fazem fronteira o principal impacto da criminalidade está ligado ao surgimento de um pequeno varejo de drogas e o tráfico “formiguinha” (MISSE, et al., 2016).

Naturalmente, esse contexto é considerado um enorme desafio para a política nacional de segurança pública voltada a proteção das fronteiras, haja vista que, a diversidade de situações, respostas e apostas institucionais refletem na presença de instituições de segurança pública e nas condições em que os trabalhos são realizados (BRASIL, 2016).

As ameaças às fronteiras brasileiras é resultado de um sistema adaptativo complexo, era possível a visualização de uma segurança isolada das agências, com instituições fragmentadas e que buscavam o protagonismo através de ações individualizadas, impossibilitando uma resposta efetiva, coordenada, sincronizada e permanente no combate a ações criminosas. (AMOR, 2020).

O trabalho isolado das instituições vinha sendo marcado por uma espécie de “ego” e pela falta de confiança mútua entre as instituições, o que trazia implicações diretas na realização de operações de grande porte, promovendo a fragmentação, o deslocamento de tropas e altos gastos. A enfrentabilidade deste sistema marcado por incongruências colocava a necessidade da adoção de medidas mais efetivas, nesse sentido, a busca por soluções visando superar a problemática enfrentada nas fronteiras, teve como marco, a criação da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), através do Decreto nº 9.662, aprovado em 1º de janeiro de 2019, modificado pelo Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021, e delineado pela Portaria GM/MJSP nº 429, de 30 de setembro de 2021.

A SEOPI é composta por uma Diretoria de Inteligência (DINT) e de uma Diretoria de Operações (DIOP). Foram criadas ainda duas Coordenações-Gerais com funções estritamente operacionais: uma de Combate ao Crime Organizado (CGCCO) e a de Fronteiras (CGFRON) (BRASIL, 2019).

As incumbências exercidas pelo SEOPI ancoram-se principalmente na relação com os demais órgãos de segurança pública das esferas federais, estaduais, municipais e distrital, sistematizando a inteligência e a operacionalização, a fim de se alcançar maior êxito, ser menos dispendiosa, mais prática e eficaz, atuando de maneira integrada. O SEOPI juntamente com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), subsidiada pela intervenção da Coordenação-Geral de Fronteiras (CGFRON), juntos se responsabiliza pelo combate aos crimes transnacionais (KAMAKAWA, SILVA, 2022).

O planejamento do programa deve compreender, decidir, agir e reagir em tempo real aproveitando oportunidades ideais para se alcançar os objetivos designados e reduzir os riscos das ações. Os planejadores fornecem de modo oportuno, através da fusão das fontes de informações, dados relevantes para as equipes operacionais para agirem de forma taticamente ágil (GOMEZ, 2011).

Esse combate envolve o delineamento de ações de caráter preventivo, de vigilância, inspeção, controle e coibição, e, foi no âmbito das implementações

desenvolvidas pelas instituições ora apontadas que se criou o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA sigla que representa os princípios pertinentes ao programa: Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia (KAMAKAWA, SILVA, 2022).

A gestão integrada é o modelo ou a abordagem que orienta o desenvolvimento do programa V.I.G.I.A., que, na concepção de Amor (2020) tem por intuito, promover a coerência de todo o sistema nacional envolvendo a segurança, é:

[...] uma a metodologia de gestão aplicada à segurança pública e defesa social que promove atuação integrada, a sinergia de esforços interagências e a interoperabilidade de sistemas, visando o alcance de objetivos comuns na realização de ações e operações integradas (BRASIL, 2019).

Deste modo, a gestão integrada tem por premissa a intersecção e a dialogicidade estratégica entre os órgãos e instituições que se vêm atrelados e incorporados à segurança e demais participantes dos três entes federativos que operam no âmbito local, com a participação da sociedade civil. A gestão integrada constitui numa maneira totalmente nova de conceber a política de segurança pública, envolvendo a todos os responsáveis por ela, atribuindo diretamente ao Estado a incumbência de atuar nas ações de caráter preventivo, voltando a atenção para o desenvolvimento de ações dialogando e centrando a atenção principalmente para o desenvolvimento de ações que objetivem precaver, bem como impedir novos episódios - crimes e violências (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, 2016).

Quanto à gestão de informações o § 1º do Art. 3º da Portaria MJSP nº 516, de 3 de dezembro de 2021, este processo se organiza através de sistemas interoperáveis que tem por função dispor, transferir e utilizar informações constantemente de forma hábil e eficiente entre várias organizações, o que auxilia no processo de tomada de decisões e direcionamento das ações.

Para uma funcionalidade mais plena da gestão integrada, adotou-se ainda a gestão da informação. Este modelo transposto para o programa Vigia, segundo o Art. 3º da Portaria MJSP nº 516/2021 se desenvolve por meio de operações integradas, fazendo uso de recolhimento, alimentação ou tratamento e apreciação de dados para “a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas com atuação coordenada e autônoma, com governança

e padronização de procedimentos” (p. 43). A gestão da informação constitui, portanto juntamente com a gestão integrada à interoperabilidade visando:

[...] assegurar a vigilância da faixa de fronteira pelo Estado por meio de coleta, sistematização, processamento e distribuição de informações, e como resposta aos desafios de monitoramento e atuação nas fronteiras brasileiras, o SISFRON visa, também, garantir apoio logístico e de infraestrutura às operações táticas e operacionais, devendo ser entendido no contexto das políticas nacionais de segurança e defesa – mais especificamente no que concerne às diretrizes para monitoramento, controle e fiscalização de regiões fronteiriças. Ademais, a interoperabilidade e o fluxo contínuo e seguro de informações entre os diversos órgãos públicos responsáveis são elementos centrais do SISFRON, com potencial para fomentar tomadas de decisão eficazes frente aos desafios transfronteiriços enfrentados diariamente pelo Brasil (BRASIL, 2019).

Posto isso, o programa VIGIA tem como base três elementos indispensáveis:

a) Operações Hórus que se ocupa de coletar, tratar e analisar dados que cooperaram para com a formação de conhecimentos e sua transmissão organizam ainda, operações exploratórias e sistemáticas; b) capacitações – treinar, nivelar conhecimento, promover a articulação dos profissionais envolvidos, equilibrar processos entre instituições integradas; e, c) aquisições de equipamentos e sistemas (KAMAKAWA, SILVA, 2022).

Estas aquisições envolve a utilização das seguintes ferramentas:

I - aparelhamento das bases integradas;
 II - implantação de sistemas integrados de radiocomunicação digital troncalizados e interoperáveis;
 III - utilização de programas informacionais;
 IV - equipamentos táticos operacionais;
 e V – oprônicos (Portaria MJSP nº 516/2021).

O programa tem como sustentáculo conhecimentos doutrinários militares, o programa V.I.G.I.A. fez a incorporação de processos como D3A e F3EAD, em que, o primeiro, o ciclo de Detecção, Decisão, Disparo e Avaliação (D3A) é a base do programa V.I.G.I.A, para seguir tal metodologia é fundamental que todas as agências façam a identificação das fontes instáveis que fazem a interdição da operação e das ações que prejudiquem o alcance dos objetivos estratégicos determinados pelo programa V.I.G.I.A (AMOR, 2020; GOMEZ, 2011).

Em contrapartida, as equipes que fazem operações integradas na fronteira se apoiam no processo de Encontrar, Fixar, Finalizar, Explorar, Analisar e Disseminar (F3EAD – *Find, Fix, Finalize, Exploit, Analyse and Disseminate*). A metodologia

F3EAD possibilita atribuir tarefas de acordo com o nível de alvos táticos em apoio às operações lideradas por superiores, do mesmo modo que promove agilidade nas ações, integralidade entre inteligência e operações, bem como dados compartilhados. Desta forma, o planejamento “*bottom-top*” e “*top-down*” foram interligados. Resume-se então que o D3A é considerado uma ferramenta boa para o planejamento e o F3EAD para a execução de alvos (AMOR, 2020).

Com o intuito de reduzir a deficiência da interoperabilidade no programa V.I.G.I.A. foi adotado o SISFRON como indutor do sistema de Comando e Controle do programa, resultando na solidificação institucional. A justificativa para a utilização do SISFRON se encontra tanto na Constituição Federal de 1988 como em outros textos legais. As ações de monitoramento, prevenção e repressão na fronteira são legítimas pelos artigos 142 e 144 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 97/1999 – substituída pela Lei Complementar nº 117/2004 e, subsequentemente, pelo artigo 16-A da Lei Complementar nº 136/2010.

Além das legislações a justificativa de utilização do SISFRON também está ligada a políticas nacionais de segurança e defesa. A partir disso o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), passou a ter no programa V.I.G.I.A. uma atuação capaz de lidar com a segurança multidimensional, através de uma abordagem integrada baseada no planejamento conforme suas capacidades. Indiretamente, o programa V.I.G.I.A. através da SEOPI, elaborou a base conceitual que formulou a Política Nacional de Fronteiras (BRASIL, 2019).

Considera a disseminação de informações uma estratégia relevante para o desenvolvimento de ações táticas e a integração dos planejamentos, com isso, o V.I.G.I.A. promoveu a criação dos Centros Integrados de Operações de Fronteira, chamados também de *fusioncenter*. Tal estrutura é considerada o modo mais eficaz de coletar, analisar e divulgar informações consideradas relevantes, compartilhando o conhecimento e promovendo ações e operações coordenadas entre diversas agências. Neste local, oficiais de diversos órgãos e instituições analisam e produzem conhecimento obedecendo a uma rotina pré-estabelecida e protocolos específicos (AMOR, 2020).

Cada Unidade da Federação mantém as proporções de suas peculiaridades inerentes à fronteira e possui autonomia na execução de ações, por meio da descentralização da autoridade nas decisões, evitando o micro gerenciamento. O

principal ponto do programa V.I.G.I.A. é o ser humano, o agente público, motivado e fortalecido em valores e virtudes (GOMEZ, 2011).

Além de focar no agente de segurança pública, outro ponto visado pelo Programa é a gestão integrada das instituições, pois é por meio da interoperabilidade que surge a capacidade de comunicação, compartilhamento dos dados e informações levantados por meio da atividade de inteligência e todo esse conjunto serve para a realização da tomada de decisão, segundo a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública – DNAISP. (FILHO, 2020).

Exemplo de utilização de sistema em benefício da segurança pública é o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron, programa que pertence ao Exército Brasileiro – EB, que foi disponibilizado aos fins do Programa V.I.G.I.A, e com isso houve o implemento de sistema de conversação crítica de ponta, operável pelas diversas instituições de segurança pública, com tecnologia criptografada (FILHO, 2020).

A operacionalização da segurança na fronteira realizada de forma autônoma, autocentrada por parte de cada instituição resulta em fraqueza da atividade e na mínima integração no compartilhamento dos resultados da atividade de inteligência.

Na perspectiva da aplicabilidade prática do Programa V.I.G.I.A., o mesmo apresenta eficácia e resultados positivos, o que se comprova pelos números levantados junto ao CGFRON - Programa V.I.G.I.A - Operações (Operação Hórus) no período de 01/05/2019 a 31/03/2022, apresentados abaixo na tabela 01:

Tabela 01: Síntese das apreensões realizadas pelo Programa V.I.G.I.A - Operações (Operação Hórus) no período de 01/05/2019 a 31/03/2022

AÇÕES	QUANTIDADE
CGFRON - DROGAS apreendidas (Kg)	37.845,04
CGFRON - Maços de Cigarro Apreendidos	6.068.710

Fonte: CGFRON, 2022.

Diante destes números, totalizou-se um montante de R\$ 606.637.562,66 de prejuízos aos criminosos, e R\$: 29.111.645,49 de prejuízos evitados aos cofres públicos.

2.2 Policiamento realizado pela PM/GO nas Divisas do Estado de Goiás

De forma holística, a Polícia Militar do Estado de Goiás especializou sua atuação nas divisas do Estado por meio da criação do Comando de Operações de Divisas – COD – que foi institucionalizado através da Portaria nº 1026/2011/SSPJ, sendo instalado e operacionalizado no dia 20 de abril de 2012. (PORTARIA Nº 1026/2011).

Inicialmente o COD ficou subordinado ao Comando de Missões Especiais – CME, após ficou subordinado ao Comando de Policiamento Rodoviário – CPR, e atualmente é subordinado ao Comando de Operações de Cerrado – COC, sendo que foi transformado em Batalhão, BPMDIVISAS.

No ano de 2022 completou dez anos de sua criação de efetivo enfrentamento à criminalidade, e com resultados expressivos no que concerne a apreensão de drogas e armas, contrabando, combate contra o crime organizado, dentre várias outras ocorrências de prisões e recaptura de foragidos da justiça, recuperação de veículos objeto de crime, dentre o combate de outras modalidades criminosas.

O BPMDIVISAS possui Bases de Apoio e Bases Operacionais em pontos estratégicos do estado para operacionalização da atividade, os policiais possuem jornada de trabalho em regra de 72hx144h, e operam com Fuzil cal. 7.62, a Carabina cal. 5.56 MD 29, a *Gauge* 12, com munições reais e menos que letais para controle de distúrbio civil e rebelião e a Pistola 9 mm de porte cautelada para todos os policiais e o colete balístico (NUNES, 2019).

O Batalhão de Divisas está incluído no programa V.I.G.I.A, por essa razão verificando-se um compartilhamento de informações, cooperação e operações integradas com outras agências de segurança pública atuantes no Estado de Goiás, conseguindo excelentes resultados para redução da criminalidade nas divisas estaduais, principalmente no combate ao tráfico transnacional.

Em contrapartida o Governo Federal, por meio do programa V.I.G.I.A, fomenta a atividade do BPMDIVISAS com o pagamento de diárias para os policiais e estrutura o Batalhão com a entrega de equipamentos quais sejam viaturas; placas balísticas; binóculos; kits táticos e óculos de visão noturna (PM/GO, 2022).

É relevante destacar aqui que, uma das ações da PM é a de cumprir com a ação de Polícia Ostensiva, ação que tem por característica a:

- a) predominância do aspecto preventivo e que sejam desenvolvidas por elementos ou fração de tropa identificada pelo uniforme (ostensividade), viatura ou tipo de equipamento (ostensividade);
- b) que tenha como objeto de planejamento uma universalidade de fatos ainda que em local determinado por um evento certo [...] (FONSECA, 1992, p. 317).

Diante desta responsabilidade, transpondo-a para o Programa V.I.G.I.A., atuar no sentido de prevenir os crimes transnacionais, reprimindo ações através da realização de atividade de patrulhamento preventivo e repressivo nas estradas goianas, principalmente nas dividas com outros estados da Federação, conforme prevê sua doutrina. Além do patrulhamento são realizados bloqueios nas estradas, abordagens, monitoramento de veículos com placas de outros estados, e oriundos dos países andinos e do Paraguai.

Ressaltasse que a forma de atuação do policiamento realizado pelo BPMDIVISAS sempre está em evolução, visto que o crime e os criminosos são dinâmicos e sempre buscam formas para dissimular sua atuação.

3 METODOLOGIA

Para investigar quais os principais instrumentos utilizados pela Polícia Militar do Estado de Goiás para gerir sua integração, compartilhamento de informações, como realiza as ações conjuntas com as outras instituições de segurança pública, com atuação no Estado de Goiás, e examinar quais os resultados nas divisas e estradas goianas desde a implantação do programa V.I.G.I.A.

Foram utilizados dois questionários estruturados, o primeiro questionário foi composto por 8 (oito) questões abertas, direcionado para o Coordenador Geral do CGFRON/SEOPI/MJSP. Esta autoridade por ocasião da aplicação do questionário ocupava o posto de Tenente-Coronel da Polícia Militar do Paraná, possui o Curso de Formação de Oficiais; Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e de Operações de Busca e Salvamento; Curso de Administração com ênfase em Segurança Pública; Especialização em Política e Estratégia. Experiências: Comandante da Escola de Formação de Oficiais trabalhou na Segurança de Autoridades e Dignitários da Casa Militar, Subchefe da Agência Central de Inteligência da PMPR, Ouvidor da Polícia Militar, Presidente da Comissão de Promoções de Praças, Subdiretor da Diretoria de Tecnologia e Qualidade da PMPR, Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteira,

Gerente Operacional Nacional da Operação Hórus – Programa V.I.G.I.A., atualmente é Coordenador-Geral de Fronteiras.

Já, o segundo questionário, conteve 18 questões também abertas, direcionado para o comandante do Batalhão de Divisas da PM/GO. O segundoquestionário foi aplicado com o servidor R. C. S, de 37 anos de idade, ingressou na PM/GO no ano de 2005, por ocasião da aplicação do questionário estava no posto de Capitão, e por ocasião da aplicação do questionário ocupava a função de subcomandante do BPMDIVISAS, atua há 07 anos nesta unidade, participou do Curso Comando de Operações de Divisas em sua 4ª (quarta) edição no ano de 2006.

Foi estabelecido o contato telefônico e por meio de aplicativo de comunicação com ambos os sujeitos, foi exposta a realização da pesquisa, o seu objetivo e a necessidade da coleta de dados para compô-la. A opção pela não realização da entrevista pessoalmente se deu em virtude das ocupações dos participantes e da complexidade de um encontro pessoal para todos os envolvidos.

Indagados se participariam da pesquisa, foram obtidas respostas positivas. Logo em seguida, foram encaminhados os questionários para cada participante. O primeiro fez a devolutiva do questionário respondido (digitado), o segundo, fez o envio respondido (digitado) e por meio de áudios.

Posteriormente à coleta de dados, os resultados foram compilados e tratados com o intuito de responder o problema proposto e, alcançar o objetivo da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As respostas dos questionários possibilitaram compreender as ações desenvolvidas pelo Programa V.I.G.I.A. em Goiás, além de permitir identificar pontos focais do aspecto administrativo que podem ser ampliados a fim de se alcançar um gerenciamento mais qualitativo. Abaixo serão apresentadas as respostas por meio do Quadro 01 e posteriormente, serão discutidos aspectos relevantes apontados:

Quadro 01: Entrevistas

ENTREVISTADO 01	ENTREVISTADO 02
<p>Polícia Militar através do BPMDIVISAS(antigo Comando de Operações de Divisa - COD) e a Polícia Civil por meio dos seguintes órgãos Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico(DENARC), Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Rurais (DERCR), a Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios(DIH), Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores (DERFVRA)e a Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas (DECAR)</p>	<p>O Comando opera em toda a faixa territorial e em toda a malha rodoviária estadual de Goiás. A administração tem sua base instalada em Goiânia-GO e atua diretamente com o total de 26 bases operacionais de apoio distribuídos em locais estratégicos a critério do Comando BPMDIVISAS.</p>
<p>Embora Goiás não se vincule a nenhum outro país, em face de sua localização geográfica, a integração do Estado se mostra relevante e necessário o combate aos crimes transnacionais, o que se justifica pelo fato de que, os ilícitos que adentram em território nacional têm como destino, os grandes centros urbanos, Goiás é uma rota de acesso, ao se conectar com Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e destes, para os grandes centros urbanos das regiões sudeste, norte e nordeste do país.</p>	<p>A atuação desta Unidade é de importância crucial, na medida em que, ataca o poderio financeiro que fomenta as organizações criminosas. O BPMDIVISAS detém em si a capacidade de realizar a apreensão de grandes carregamentos de armas, drogas, cigarros, no contrabando de forma geral, o que contribui para com a redução dos índices de criminalidades.</p>
<p>A SEOP, por meio do Programa V.I.G.I.A. possibilita a consolidação das operações de modo que o rateamento de informações ocorra de maneira integrada, potencializando os resultados de todas as unidades, mas, sem intervir na autonomia de cada uma das unidades.</p>	<p>Não há centralização, existindo sim, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública que mantém uma relação direta com a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria de Operações Integradas. O que existe, na PM/GO, é a designação de um policial militar para ser um ponto focal em cada uma das unidades em que o Programa V.I.G.I.A. é realizado.</p>
<p>A operacionalização prática do programa possibilitou a apreensão de 42 toneladas de entorpecentes; 362,5 toneladas de agrotóxicos; 444 armas; 321 mandados de prisão cumpridos; 1364 pessoas presas, ocasionando o total de R\$ 634 milhões de reais de prejuízos causados às organizações criminosas.</p>	<p>A inclusão do BPMDIVISAS no Programa V.I.G.I.A., sinalizou que foi positiva, afirmando que, antes mesmo da criação do Programa V.I.G.I.A. estas operações já eram desencadeadas no âmbito das divisas territoriais e que tradicionalmente, o Governo Federal, fomentou as unidades federativas que realizam fronteiras, portanto, sempre existiram programas que subsidiavam as unidades com raio de 150 km das fronteiras. Em âmbito nacional, não há estratégia de policiamento para bloquear a passagem do ilícito e o BPMDIVISAS opera para com o alcance de resultados otimizados atuando cotidianamente como segunda malha pós-fronteira, com isso, de forma inédita, Goiás se tornou a primeira unidade federativa que não realiza fronteira com outro país a participar de um programa voltado para as fronteiras, após a inclusão do BPMDIVISAS, o nome do programa foi alterado, passando a se denominar "Programa Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras e Divisas".</p>
<p>Os resultados obtidos através de um trabalho integrado, em uma operação de caráter permanente e que busca a aproximação entre as</p>	<p>O reconhecimento da unidade e no subsidiamento de equipamentos, rações operacionais que auxiliam os policiais, kits de</p>

<p>instituições de segurança pública, de agências fiscalizadoras e Forças Armadas, tem se traduzido no aumento de apreensão de produtos ilícitos, como armas, drogas, cigarros, eletrônicos e agrotóxicos, onde Goiás figura como o Estado que mais apreende agrotóxicos no Brasil, com um resultado cinco vezes maior do que o segundo colocado, que é o Estado de Mato Grosso do Sul. As 42 toneladas apreendidas desde a implantação é um número bem significativo.</p>	<p>atendimento pré-hospitalar, viaturas, treinamentos, além do pagamento de diárias, há então muitas vantagens em trabalhar num programa de nível nacional.</p>
<p>A única Unidade da PM/GO que está incluída no programa é o BPMDIVISAS(antigo Comando de Operações de Divisa - COD), e conseqüentemente participa da operação Hórus, portanto é o ponto focal. No entanto, o entrevistado esclareceu que o SEOPI já efetuou uma avaliação do Programa em sua totalidade e planeja a o aumento da participação da PM/GO no Programa, o intuito é de que seja adicionado o Batalhão Rural(BPMRURAL) e o Batalhão Ambiental (BPMAMBIENTAL), já que, ambos fazem parte do mesmo grande comando que o BPMDIVISAS, o Comando de Operações de Cerrado (COC).</p>	<p>Não há. Esta ação possui um caráter eminentemente novo em Goiás, porém, o servidor, acredita que possam ainda emergir programas que venham fortalecer essa política de segurança pública.</p>
<hr/>	<p>Os recordes estão sendo batidos ano a ano com a expertise, não tão somente pela inclusão do programa, mas pela realização de novos cursos, pela mudança de estratégias, pela evolução do policiamento, houve sim, uma ampliação na quantidade, mas, não somente pela inclusão no programa.</p>
<hr/>	<p>OBPMDIVISAS passou a ser reconhecido em âmbito nacional, o que trouxe o estreitamento com outras forças de segurança não somente dentro Estado de Goiás, mas em nível de Brasil, com isso, a Secretaria de Ações Integradas promove mensalmente algumas operações com o propósito de realizar o estreitamento de laços, contudo essas ações não são muito efetivas em se tratando de resultados, mas serve para aproximar e conhecer integrantes gerando uma aproximação, vez ou outra, acionam algumas agências para que resulte em apreensões necessárias.</p>
<hr/>	<p>As operações são em geral, muito midiáticas,e acabam gerando poucos resultados quanto ao número de apreensões, mas, mesmo assim,R. C. S. (2022) assevera que essa coordenação por parte do SEOPI é importante para que promova integração das forças de segurança. As operações que de fato geram grandes apreensões elas são frutos de relações de confiança pessoalíssimas intrínsecas estabelecidas entre os operadores de segurança das diversas agências de segurança pública existentes no Estado de Goiás.Ou seja, não é o fato de se possuir uma gestão nacional que se é obrigado a integrar com a PRF, a Polícia Civil, com outra coirmã, pressupõe muito</p>

	mais uma relação de confiança entre integrantes das diversas forças de segurança, para favorecer o alcance de bons resultados do que a integração institucionalizada.
--	---

Fonte: M. J. (2022); R. C. S (2022).

Em relação à participação do Estado de Goiás no programa V.I.G.I.A. Goiás se encontra numa posição de segundo filtro, atuando em suas divisas com Estados de fronteira e também em suas divisas com Estados das Regiões norte, nordeste e sudeste promovendo com isso, impactos diretos na Segurança Pública de todo o país.

No que diz respeito ao critério de integração de operações e compartilhamento de informações entre as Instituições de Segurança Pública em Goiás no âmbito do V.I.G.I.A. Isto foi possível a partir da adesão e adequação do modelo *fusioncenter*, que tem por objeto de ação o compartilhamento de conhecimentos e de ações entre instituições, supervisão e controle das operações, produção e disseminação de conhecimento em nível interno (país) e externo (internacional), a fim de que se desencadeiem ações de combate ao crime organizado: prevenção e diminuição (FREITAS; OLIVEIRA, 2020).

Uma observação importante no tocante aos resultados da atuação do estado de Goiás no programa V.I.G.I.A. pós-implantação em 2019, o Entrevistado 01 - M. J. (2022) apresentou números divergentes do que fora coletado diretamente no CGFRON, pois foi informado pelo entrevistado foi o total de R\$ 634 milhões de reais. Contudo, os dados obtidos junto ao CGFRON equivalem ao montante de R\$ 606.637.562,66 de prejuízos aos criminosos, e R\$: 29.111.645,49 de prejuízos evitados aos cofres públicos.

A informação coletada em consoante aos resultados do trabalho cooperativo e integrada do programa V.I.G.I.A. permite avaliar que Goiás, vem se avançando quanto aos índices de apreensões como um todo, para além de drogas ilícitas, se destaca principalmente no que tange aos agrotóxicos.

Correlacionando as informações coletadas nas respostas de ambos os questionários, com a discussão teórica realizada, compreende-se que o Programa V.I.G.I.A., resultante de um projeto estratégico desenvolvido pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Na Polícia Militar do Estado de Goiás, o programa é

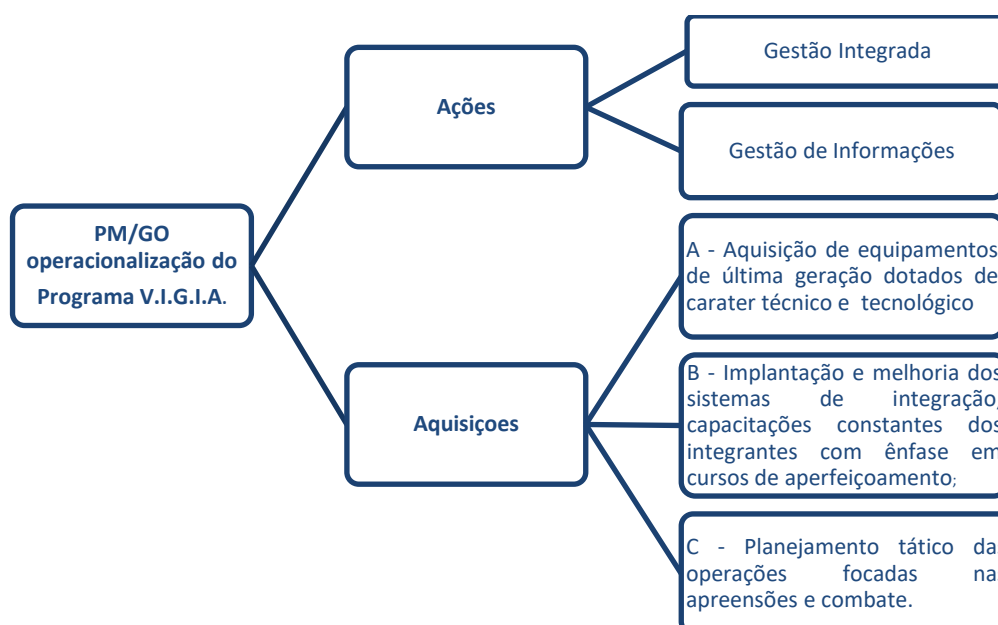
operacionalizado por meio do BPMDIVISAS - uma unidade especializada em ações efetivas de policiamento preventivo e repressivo nas divisas do Estado de Goiás.

Asede administrativa está situada em Goiânia que comanda, coordena e controla o efetivo policial pertencente ao batalhão, bem como as 26 bases de apoio e operacionais distribuídas em todo território desta unidade federativa. Como se observa, a participação da Polícia Militar do Estado de Goiás em relação à Operação Hórus é o Batalhão de Divisas (BPMDIVISAS).

Observa-se que não há a centralização da gestão programa V.I.G.I.A. na PM/GO, ou seja, não há um ponto focal. Isso significa dizer que, se mais Unidades da PM/GO forem incluídas no programa cada comandante deverá designar um policial militar que será o responsável por gerir o programa V.I.G.I.A. bem como a operação Hórus em sua unidade, concentrando nesse policial a responsabilidade pelo elo com a SEOPI (MJSP).

Os instrumentos utilizados pela PM/GO foram categorizados e dispostos na figura abaixo:

Figura 01: Instrumentos de uso constante da PM/GO no V.I.G.I.A.



Fonte: O Autor (2022)

Em relação ao modelo de gestão, o V.I.G.I.A. por ser um programa que está diretamente vinculado ao SEOPI é operacionalizado pelo viés de uma abordagem

integrada. Tal abordagem segundo Amor (2020, p. 67) se configura como “um processo que visa facilitar a coerência de todo o sistema nacional envolvendo a segurança, a governança, o desenvolvimento e as esferas”. Porém, em virtude de ser composto por diversos agentes – instituições hierárquicas e forças de comando dotadas de “poder decisório”, não está livre da necessidade do desencadeamento de implementações para a obtenção de melhorias, a despeito disto, Amor (2020) pontua que:

Os planejadores devem ter conhecimento detalhado de quem está operando no terreno, como eles podem ser melhor empregados para apoiar os objetivos operacionais e como os produtos inseridos no sistema podem resultar em resultados desproporcionais para os outros participantes. O compartilhamento aberto de informações e a localização comum serão necessários para garantir que os dados cheguem rapidamente ao indivíduo que mais causa impacto ou que tem autoridade e capacidade para agir. O planejamento integrado entre essas organizações acrescentará profundidade ao enquadramento de problemas e ajudará a identificar as principais deficiências entre as agências antes que se materializem na dimensão física (AMOR, 2020, p. 69).

Dessa forma, de fato a integração entre as instituições de segurança pública que produzem grandes resultados baseia-se muito mais pela relação de confiança estabelecida por razões estritamente pessoais entre os policiais das diversas agências do que por operações integradas de forma institucional coordenada pela SEOPI (MJSP).

Como visto na entrevista, a participação da PM/GO na gestão do Programa VIGIA de forma centralizada junto à SEOPI (MJSP) ainda é incipiente, em função da existência apenas de um militar que assume a postura de ponto focal em cada unidade do V.I.G.I.A. no Estado. Mas, como a SEOPI já mencionou a existência de uma proposta de ampliação da participação da PM/GO no programa, com vistas a agregar a atuação outros dois batalhões – BPMAMBIENTAL e BPMRURAL. Essa agregação de mais dois Batalhões da PM/GO no Programa será muito benéfica, pois, possibilitará o aumento da capacidade da PM/GO em realizar maiores apreensões de drogas de origem transnacional.

Ambos os entrevistados concordam em relação à vasta imprescindibilidade da participação do Estado de Goiás no Programa V.I.G.I.A. no papel que vem desempenhando, principalmente por interferir de maneira significativa nas abordagens operacionais que resultam em sucesso no índice de apreensões gerais e no combate ao crime organizado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou investigar quais as principais ferramentas utilizadas pela Polícia Militar do Estado de Goiás para gerir sua integração, compartilhamento de informações, como realiza as ações conjuntas com as outras instituições de segurança pública, com atuação no Estado de Goiás, e examinar quais os resultados nas divisas e estradas goianas desde a implantação do programa V.I.G.I.A.

Foi possível alcançar os objetivos pretendidos ao saber que a operacionalização do V.I.G.I.A. em Goiás se consolida por meio de três categorias instrumentais de caráter estratégico, tático e operacional – capacitação frequente dos profissionais, o fornecimento de equipamentos diversos envolvendo os de sistemas e a sistematização das operações – planejamento, métodos e técnicas, abordagem e orientações.

Toda a sistemática sob a qual o programa V.I.G.I.A. é gerido envolve a abordagem da integração. Considerando a eficiente participação do Estado de Goiás no programa, os resultados podem ser potencializados ano a ano, principalmente se houver uma ampliação da participação da PM/GO nas ações de gestão, nesse critério, há a necessidade de implementações, já que, a integração e o compartilhamento de informações com outras agências de segurança pela PM pode ser considerada mínima.

Apesar da mínima integração e compartilhamento de informações de forma institucional, a PM/GO consegue realizar excepcionais apreensões de drogas de origem internacional diante da expertise dos seus policiais militares, bem como diante da integração com policiais de outras agências de segurança pública feita de forma personalíssima, intrínseca e pontual.

A execução do VIGIA em Goiás quanto às ferramentas utilizadas, pela PM, com base tanto na pesquisa teórica quanto nas respostas dos questionários, que as mesmas vêm de encontro com as aquelas que são delimitadas para a operacionalização do Programa em seu contexto em nível nacional. Mas, em relação ao critério da “gestão” verifica-se que é de extrema importância que haja a unificação e centralização da gestão do Programa V.I.G.I.A na PM/GO, pois, tal medida possibilitaria ao gestor do Programa estruturar de forma institucional os

modos de integração e compartilhamento de informações e com isso , obter ainda mais eficiência no combate ao tráfico internacional de drogas.

Face ao exposto, sugere-se duas linhas diretivas, alternativas, que para as quais tais implementações poderiam voltar-se:

a) atribuir à gestão (comandar, coordenar, controlar e fiscalizar) o programa VIGIA na PM/GO esteja sob a incumbência da 3º (terceira) Seção do Comando de Operações do Cerrado (COC), estabelecendo o elo com a SEOPI/MJSP, seja ainda, responsável pela operacionalização da integração institucional com outras agências de segurança pública no Estado de Goiás (PC/GO, PF e PRF), para que as ações integradas não dependam exclusivamente de relações pessoais entre os policiais das diversas instituições de segurança pública.

b) Em caso de negativa, de a gestão não se atribuir à 3º (terceira) Seção do Comando de Operações do Cerrado (COC), sugere-se a criação de uma seção no Comando de Operações do Cerrado (COC) com desígnio exclusivo de gerir o VIGIA administrativamente e operacionalmente.

A justificativa para tais implementações recaem-se sob a observação realizada por M. J. (2022) que mencionou o anseio do SEOPI em ampliar a participação da PM/GO no Programa envolvendo nele o Batalhão Rural e Ambiental. Caso isso ocorra, a gestão não pode ficar descentralizada face ao princípio da Unidade de comando, devendo, portanto, ser realizada pelo Comando de Operações do Cerrado (COC), pois este é o grande comando ao qual pertencem os batalhões BPMDIVISAS, BPMRURAL e BPMAMBIENTAL.

Sugestiona-se para pesquisas futuras a investigação se houve aumento na quantidade de drogas de origem internacional por parte da PM/GO com a inclusão dos BPMRURAL e BPMAMBIENTAL, se ocorreu a centralização da gestão Programa V.I.G.I.A. na PM/GO, e quais são as novas ferramentas utilizadas para a estruturação da cooperação e compartilhamento de informações com as demais agências de segurança pública para operacionalização das ações integradas utilizadas pela PM/GO.

REFERÊNCIAS

AMOR, F.; CHAVES, S. **Programa VIGIA: Uma alternativa multidimensional e integrada para as ações de segurança nos Arcos Fronteiriços.** Rio de Janeiro, 2020.

BRASIL. Lei Nº 6.634, de 2 de Maio de 1979. **Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-Lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.** Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=537810
Acesso em: 14 Jul. 2022.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva. 31ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Segurança pública nas fronteiras, sumário executivo: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON) / organização**, Alex Jorge das Neves... [et al.]. -- Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

_____. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. **Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.** Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/1113> Acesso em: 14 Jul. 2022.

_____. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Balanco Aduaneiro – Vigilância e Repressão – Janeiro a Dezembro 2019.** Brasília, 2019.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública.** Brasília, 2019.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria nº 429, de 30 de setembro de 2021.** Altera a Portaria MJSP nº 821, de 31 de outubro de 2019, que regulamenta a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/5557> Acesso em: 14 Jul. 2022.

FILHO, João Fernando Henriques Pinheiro. 2020. **Programa V.I.G.I.A. - O que é interoperabilidade?.** 2020. Disponível em:

<https://www.defesanet.com.br/fronteiras/noticia/37077/Programa-V-I-G-I-A----O-que-e-interoperabilidade/>. Acesso em: 23 Jul. 2022.

FIOROTTI, Cíntia. **1984-História de trabalhadores e do trabalho na fronteira Brasil-Paraguai (1960-2015) / Cíntia Fiorotti, - 2015.** Tese (doutorado) – Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia-MG, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/16331/1/HistoriaTrabalhadoresTrabalho.pdf> Acesso em: 13 Jul. 2022.

COSTA, Maurício Kenyatta Barros da. **Políticas de Segurança e Defesa da Fronteira Brasileira no Contexto de Integração Regional: os casos das fronteiras Brasil-Uruguaí e Brasil-Paraguai**. Universidade de Brasília, Instituto de Relações Internacionais. Brasília, 2016. Disponível em: http://apps.unesp.br/renee/documento/imagens/m11_u48_12122017-20-06-31.pdf

GOMEZ, Jimmy A. **The Targeting Process: D3A and F3EAD**. Small Wars Journal. July 16, 2011. Disponível em: <https://smallwarsjournal.com/blog/journal/docs-temp/816-gomez.pdf>. Acesso em: 13 Jul. 2022.

KAMAKAWA, Marcos. SILVA, Saulo de Tarso Sanson. **A implementação do programa V.I.G.I.A na Polícia Militar do Paraná**. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v.8, n.3, p.21027-21041, mar., 2022. DOI:10.34117/bjdv8n3-349. Disponível em: https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/download/45661/pdf?_cf_chl_tk=CYLLfE_stV4y4oEtGJOIZ4ZuvPmPWeaWqSL2GojBkPM-1657845039-0-gaNycGzNCX0. Acesso em: 14 Jul. 2022.

NUNES, Juan Matheus Quirino. **A atuação do Comando do Comando de Operações de Divisas (COD) no combate ao crime organizado no Estado de Goiás e suas finalidades**. 2019. Trabalho de conclusão de curso – MBA em Gestão em Segurança Pública da Polícia Militar de Goiás, 2019.

MISSE, M.; ZILLI, L.F.; HIRATA, D.V.; RENOLDI, B. **Gestão da política de segurança pública nas regiões da fronteira: resultados gerais de uma pesquisa**. 2016. 34 fls. Trabalho de conclusão de curso – Universidade Federal Fluminense e Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

ANEXOS

Questionário 01 – Coordenador Geral do CGFRON/SEOPI/MJSP

- 1 – Quais Instituições de Segurança Pública em Goiás fazem parte do programa V.I.G.I.A.?
- 2 – Qual tem sido o papel dos estados na repressão de crimes fronteiriços?
- 3 – Qual o papel do estado de Goiás dentro do programa V.I.G.I.A.?
- 4 – Há integração, operações integradas, compartilhamento de informações, no âmbito do VIGIA, entre as Instituições de Segurança Pública em Goiás?
- 5 – Quais os resultados da atuação do estado de Goiás no programa V.I.G.I.A.?
- 6 – O trabalho cooperativo e integrado do programa tem gerado quais tipos de resultados?
- 7 – Como a Coordenação avalia a quantidade de drogas, oriundas do tráfico transnacional, apreendidas pela PM/GO no âmbito do programa V.I.G.I.A.?
- 8 – Há na PM/GO uma seção ou militar/focal responsável pela gestão do programa V.I.G.I.A.?

Questionário 02 – Subcomandante do Batalhão de Divisas da PM/GO

- 1 – Nome completo?
- 2 – Idade?
- 3 – Ingressou na Polícia Militar do Estado de Goiás em que ano?
- 4 – Posto?
- 5 – Local de trabalho e função que ocupa?
- 6 – Há quanto tempo está lotado nesta unidade?
- 7 – Participou de qual curso Comando de Operações de Divisas?
- 8 – Qual a forma de atuação do Comando de Operações de Divisas no Estado?
- 9 – Qual a importância do COD no combate ao crime de drogas transnacional?
- 10 – Na PM/GO existe algum militar ou seção que realiza a gestão do Programa VIGIA de forma centralizada junto à SEOPI (MJSP)?
- 11 – Cada Unidade da PM/GO tem a possibilidade de pleitear sua inclusão no Programa VIGIA de forma individual?
- 12 – Participou da inclusão do COD no Programa VIGIA?
- 13 – Quais foram os benefícios auferidos pelo COD com sua inclusão do Programa VIGIA?
- 14 – Há alguma verba estadual para o fomento ao combates ao crime nas divisas do Estado?
- 15 – Houve aumento na quantidade de drogas apreendidas pelo COD após sua inclusão no Programa VIGIA?
- 16 – Com o advento do Programa VIGIA houve a integração da PM/GO com outras agências de segurança pública no Estado de Goiás (PC, PF, PRF)?
- 17 – Existem operações integradas realizadas de forma institucional e/ou coordenada pelo SEOPI (MJSP)?

18 – Há compartilhamento de informações entre as instituições de segurança pública em Goiás?